



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (0**43) 3573-1122
prefeitura@p-guapirama.pr.gov.br
www.guapirama.pr.gov.br
Guapirama - Paraná

LEI Nº 582/2017

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente do Poder Executivo Municipal para o exercício 2017.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.300,00 (Um mil e trezentos reais), na seguinte rubrica orçamentária, do orçamento vigente no Poder Executivo Municipal:

06 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
001 - Divisão de Obras e Urbanismo
04.122.0016.2.056 - Manutenção do Departamento de Obras e Urbanismo
3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições
FR - 758 - 30 unidades habitacionais R\$ 1.300,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior servirá o superávit financeiro da Fonte de Recurso 758 - 30 unidades habitacionais no valor de R\$ 1.030,38 adicionados ao provável excesso de arrecadação para a mesma fonte no valor de R\$ 269,62, totalizando R\$ 1.300,00.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guapirama, Estado do Paraná, em 18 de Maio de 2017.

PEDRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL